



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

EDITAL TEC/TCE/UFF Nº 01/2025 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA UFF – 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 2.206 de 19 de dezembro de 2023 publicada no DOU de 20/12/2023, consoante ao Edital de Bolsas de Extensão Proex 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 6, seção II, páginas 67-77, de 15/01/2025, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão destinados ao discentes de graduação da UFF para o exercício de 2025.

1. DO OBJETIVO:

1.1. O presente edital visa selecionar estudantes de graduação da UFF, regularmente matriculados, para atuarem nas ações de extensão vinculadas ao Departamento de Engenharia Civil e aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação de projetos de Extensão da Pró-reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As bolsas concedidas aos discentes selecionados para os programas e projetos de extensão selecionados neste Edital serão pagas com recursos financeiros da PROEX-UFF.

2.2. O Edital disponibilizará um total de 4 bolsas, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), as quais serão distribuídas entre os classificados inscritos no processo seletivo, regido por este edital.

2.3. A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência da bolsa será de abril a dezembro de 2025.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Serão selecionados 4 bolsistas para atuação com bolsas nas ações de extensão do Departamento de Engenharia Civil sendo respeitado o critério de reserva de no mínimo 50% de candidatos que ingressaram por meio das políticas afirmativas da UFF (códigos L2, L4, L6, L9, L10, L13, L14, AÇÃO LB PPI, AÇÃO LB Q, AÇÃO LB PCD, AÇÃO LI PPI, AÇÃO LI Q, AÇÃO LI PCD).
- 4.2. Os candidatos das cotas também estarão aptos a disputa das vagas em livre concorrência sem que isso represente a redução da reserva de 50% das vagas para tais candidatos.
- 4.3. Não havendo candidatos da cota de políticas afirmativas da UFF para completar a reserva de bolsas a eles destinadas, essas serão destinadas aos candidatos classificados em regime de livre concorrência.
- 4.4. Os pretendentes à bolsa de extensão para atuação nos projetos, regularmente inscritos no processo seletivo, serão avaliados pela Comissão Local de Extensão nomeada pela Chefia do Departamento de Engenharia Civil, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.
- 4.5. Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo.
- 4.6. No ato da inscrição o candidato deverá informar a ação de extensão de sua preferência, porém a distribuição dos bolsistas nas respectivas ações de extensão ficará à cargo da Comissão Local de Extensão do Departamento de Engenharia Civil, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.
- 4.7. Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.
- 4.8. Não havendo candidatos classificados para ocupar as bolsas destinadas ao Departamento, e havendo interesse dele em ocupá-las, um novo edital será publicado pelo Departamento.

5. DAS COMUNICAÇÕES

- 5.1. As comunicações entre os candidatos e a Comissão Local de Extensão do Departamento de Engenharia Civil deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail tec.tce@id.uff.br.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. São requisitos mínimos para o(a) candidato(a) à bolsista de extensão do Departamento de Engenharia Civil:
 - 6.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Escola de

Engenharia da UFF (TCE) e/ou da Escola de Arquitetura e Urbanismo (EAU) no primeiro semestre de 2025.

6.1.2. Ter disponibilidade de dedicar 12 horas por semana às atividades do programa ou projeto pretendido.

6.1.3. Não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

6.1.4. Cumprir os pré-requisitos listados no Anexo III.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O período de inscrição será de 12:00 do dia 19/03/2025 até as 12:00 do dia 25/03/2025.

7.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário próprio, disponível no link <https://forms.gle/j7a3ey89JsPULjJp7>, disponibilizado também no site do Departamento de Engenharia Civil (tec.uff.br).

7.3. Inscrições realizadas fora do período indicado no item 7.2 deste edital serão canceladas pela Comissão Local de Extensão do Departamento de Engenharia Civil.

7.4. Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar os seguintes documentos:

7.4.1. Carta de intenção conforme o item 8.1 do presente edital;

7.4.2. Histórico escolar emitido em 2025;

7.4.3. Declaração de matrícula emitida pelo sistema IdUFF em 2025;

7.4.4. Plano de Estudos 2025.1;

7.4.5. Declaração “Ação Afirmativa no vestibular”, obtida no IdUFF

7.5. Será eliminado do processo seletivo inscrições com formulário preenchido de modo incompleto ou diferente daquele disponibilizado no item 7.2 deste edital, ou sem os documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.

7.6. Cada candidato deverá sinalizar preferência em apenas uma ação extensionista disponível no Anexo II.

7.7. O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição a ação em que pretende participar como bolsista, desde que contemple os pré-requisitos estipulados em cada projeto, conforme Anexo III.

7.8. No momento do preenchimento do formulário de inscrição online, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (o parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

7.9. O formulário de inscrição deverá ser preenchido utilizando o UFFmail (@id.uff.br).

8. DA CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO

8.1. A carta de intenção do candidato conforme modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, deverá:

8.1.1. Ser anexada no ato da inscrição em extensão .pdf, com no máximo uma página, usando Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 (simples).

8.1.2. Ser dividida em 4 seções conforme a seguir:

- Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da ação extensionista pretendida indicada no formulário de inscrição e edital (Anexo II);
- Seção 2 – Informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da ação extensionista pretendida;
- Seção 3 - Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações, caso tenha experiência anterior com alguma ação, ou a conheça, e de que forma contribuirá para execução dela;
- Seção 4 – Comentários adicionais de interesse e horário de disponibilidade para execução do projeto.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. Caberá à Comissão Local de Extensão do Departamento de Engenharia Civil conduzir o processo seletivo considerando a seguinte Tabela de Pontuação como indicadores de avaliação e pontuação:

Indicador	Peso
1. Carta de intenção do candidato conforme regras previstas no presente edital	40%
2. Entrevista	60%

9.2. A Comissão Local de Extensão do Departamento de Engenharia Civil atribuirá nota entre 0 e 10 pontos para a Carta de intenção do candidato devendo considerar como critérios: a clareza e objetividade da exposição, adequação à língua portuguesa, exequibilidade das proposições apresentadas, e outros a seu critério, além do cumprimento das orientações de distribuição por seções orientadas neste edital, especificamente no item 8.1.2 e no Anexo I.

9.3. As entrevistas serão realizadas logo após o período de inscrição, no dia 26/03/2025, e o local/link será informado por e-mail aos candidatos.

9.4. A nota final será composta pela soma ponderada das notas dos itens 1 e 2 considerando

os pesos apresentados na tabela do item 9.1.

9.5. Em caso de empate entre candidatos, serão considerados como critérios de desempate os seguintes:

9.5.1. Maior nota na entrevista;

9.5.2. Carga horária cursada (conforme Histórico Escolar);

9.5.3. Coeficiente de rendimento.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 27/03/2025 no site do Departamento de Engenharia Civil, cujo link é: tec.uff.br.

10.2. Os recursos deverão ser direcionados ao Departamento de Engenharia Civil, pelo e-mail tec.tce@id.uff.br até às 12:00 do dia 31/03/2025. Um modelo foi disponibilizado no Anexo IV.

10.3. O resultado final será divulgado no dia 04/04/2025, no site do Departamento de Engenharia Civil

11. DO CRONOGRAMA

11.1. Período de inscrição: das 12:00 de 19/03/2025 às 12:00 de 25/03/2025.

11.2. Entrevistas: 26/03/2025.

11.3. Divulgação do resultado preliminar: 27/03/2025.

11.4. Período de recursos: 27/03/2025 a 31/03/2025.

11.5. Envio de Resultado à PROEX: 04/04/2025.

11.6. Período para os coordenadores das ações enviarem documentos à PROEX: 07/04/2025 a 15/04/2025.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata.

12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Extensão Proex 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 6, seção II, páginas 67-77, de 15/01/2025.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página do Departamento de Engenharia Civil no link tec.uff.br.

12.4. Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela

Comissão Local de Extensão do Departamento de Engenharia Civil e em segunda instância pela PROEX-UFF.

Niterói, 18 de março de 2025

Claudio Ribeiro Carvalho

SIAPE 2015153

Chefe do Departamento de Engenharia Civil da UFF (TEC/UFF)

**ANEXO I - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA NO
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE
ENGENHARIA CIVIL DA UFF – 2025**

Nome do Candidato:

Curso:

Matrícula:

Título da Ação de Extensão de Interesse do candidato (Anexo II):

TEXTO

No máximo 01 (uma) página, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 ou simples, identificando as seções 1, 2, 3 e 4, conforme 8.1 do presente edital:

Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da ação extensionista pretendida indicada no formulário de inscrição e edital (Anexo II).

Seção 2 - Informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da ação extensionista pretendidas

Seção 3 - Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações, caso tenha experiência anterior com alguma ação, ou a conheça, e de que forma contribuirá para execução dela.

Seção 4 – Comentários adicionais de interesse e horário de disponibilidade para execução do projeto.

Local, e data:

Assinatura manuscrita ou digital do candidato:

**ANEXO II - RELAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE
ENGENHARIA CIVIL SELECIONADAS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO
DA PROEX, NO EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO PROEX Nº 01/2025**

Nº projeto	Título	Coordenador(a)
1	BIM e Tecnologia Social para Gestão Socioespacial nas Cidades	Cristiano Saad Travassos do Carmo
2	Ações de reaproveitamento de materiais de construção civil visando vantagens socioambientais – 2025 a 2027	Camila Aparecida Abelha Rocha
3	A arte de combinar materiais: a ciência dos Materiais Compósitos no dia-a-dia	Fábio de Oliveira Braga
4	Apoio à Divulgação Científica na Integração de Conceitos Estruturais e Propriedades dos Materiais no Dimensionamento de Elementos de Concreto Armado	Rebecca Mansur de Castro Silva

**ANEXO III - RELAÇÃO DO PERFIL DOS CANDIDATOS POR AÇÕES DE EXTENSÃO DO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA UFF**

Nº projeto	Curso que o aluno deve estar matriculado na UFF	Pré-requisitos estipulados
1	Engenharias ou Arquitetura	Sem requisitos adicionais
2	Engenharia Civil	Aprovação na disciplina TEC00321 Materiais de Construção IA
3	Engenharia Civil ou Mecânica	Aprovação na disciplina TEC00321 Materiais de Construção IA ou TEC00251 Materiais Compósitos
4	Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo	Ter cursado ou estar cursando a TEC00268 Concreto Armado I ou ter aprovado na TEC00230 Projeto Estrutural II

ANEXO IV - RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO

Nome do(a) candidato(a), abaixo qualificado(a), matrícula UFF nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) no EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA UFF – 2025, vem recorrer do RESULTADO, divulgado por esta Comissão, no último dia ___/___/2025, conforme prazo legal, pelo (s) motivo (s) abaixo justificados: _____

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas no EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA UFF – 2025, assim como no Edital de Bolsas de Extensão 2025 da PROEX/UFF, poderá implicar na rejeição deste recurso.

Local, data.

Assinatura do Candidato Requerente